



1365/18000

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 14 dias do mês de novembro de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

As 17hs25min (dezessete horas e vinte e cinco minutos) do dia 14 de novembro de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes Liberato Póvoa, Bernardino Lima Luz, Marcelo Dolzany da Costa, Sérgio Xavier Rocha, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Doutor Luiz Augusto Santos Lima. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura das atas da sessão anterior, as quais foram aprovadas e conferência de acórdãos. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos em mesa: Autos 2.638/94 - Procedência: Palmas (29ª Zona) - Assunto: Consulta - sobre a legalidade de professor concursado ter acesso a outros níveis do cargo, no período de 01/06 a 31/12/94 - Requerente: O Partido dos Trabalhadores - PT - Relator: Exmo. Sr. Juiz Bernardino Lima Luz - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer oral do Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, pelo arquivamento sem apreciação do mérito, em razão da falta de interesse do Consulente em instruir o processo. Autos 2.157/94 - Assunto: Gratificação de Juiz Eleitoral - Interessado: Exmo. Sr. Juiz Dr. Divino Guimarães/Juiz Substituto - Relator: Exmo. Sr. Juiz Liberato Póvoa - DECISÃO UNÂNIME: Nos termos do parecer oral do duto representante ministerial, pelo pagamento da gratificação eleitoral como requerida. Autos 2.232/94 - Assunto: Licença para tratamento de saúde da Juíza Eleitoral - Interessada: Sarita Von Roeder Michels - Relator: Exmo. Sr. Juiz Sérgio Xavier Rocha, em substituição ao Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer oral do duto Procurador Regional Eleitoral, pelo deferimento da licença solicitada pela Magistrada, com a posterior comprovação dos exames realizados. Autos 2.836/94 - Procedência: Dianópolis (25ª Zona) - Assunto: Requer pagamento de diárias, referentes aos dias 10, 11, 14, 15 e 16/08/94, ocasião em que participou do 1º Encontro Brasileiro da Justiça Eleitoral, em Blumenau/SC - Requerente: MM. Juiz Gilson Coelho Valadares - Relator: Exmo. Sr. Juiz João Francisco Ferreira - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer oral do duto representante do Ministério Público Eleitoral e tendo em vista os precedentes favoráveis da E. Corte, através do processo 2.783/94, pelo pagamento das diárias requeridas à base de 1/3 do seu valor, em conformidade do art. 8ª, da Res. 18.952/93 TSE. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente, encerrou a sessão às 18hs40min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo *Marcia C. Bezerra de Lyra* (Márcia C. Bezerra de Lyra) Secretária, que a redigi.



JUSTIÇA ELEITORAL

Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente

Desembargador LIBERATO POVOA

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

Juiz MARCO VILLAS-BOAS

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA

Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

Fui presente: Dr. LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
Proc. Reg. Eleitoral